

Ações tópicas e papéis discursivos de juiz e requerente em uma audiência judicial de conciliação¹

Liliane dos Santos Carneiro
Ana Maria Benevenuti Oliveira
Walkíria Ribeiro Gouvêa

RESUMO: Este trabalho focaliza uma Audiência Judicial de Conciliação envolvendo Juiz e requerente, com o objetivo de identificar as ações tópicas realizadas pelos participantes, tendo em vista seus papéis discursivos institucionais de juiz e requerente. A análise dos movimentos de gerenciamento tópico na situação comunicativa aqui investigada baseia-se fundamentalmente no estudo de Silveira (2000) sobre papéis discursivos e ações tópicas em entrevistas de emprego. Nossos resultados mostram que, em uma Audiência Judicial, não é permitido ao requerente desenvolver tópicos e sub-tópicos, cabendo-lhe apenas responder ou desenvolver os tópicos apresentados pelo Juiz. Neste contexto, apenas o participante com maior poder institucional possui a legitimidade para conduzir o gerenciamento tópico.

PALAVRAS-CHAVE: audiência judicial, gerenciamento tópico, papel discursivo.

Introdução

Audiências Judiciais de Conciliação são situações institucionais nas quais requerente e requerido tentam obter conciliação perante o Juiz de Direito da Comarca. Essas interações não exigem a presença de advogados, podendo as partes se representarem a si próprias, e configuram-se como entrevistas conduzidas pelo Juiz, que inquire separadamente requerente e requerido, para, em seguida, emitir seu parecer.

A atividade de fala entrevista foi primariamente examinada por Drew e Heritage (1992) que apontaram como uma de suas propriedades a utilização de um sistema de trocas verbais em que um dos participantes tem o papel institucionalizado de fazer perguntas, enquanto que a outra parte deve esperar que uma pergunta lhe seja apresentada para então assumir o turno de fala. Estudos comprovam que uma das formas de os participantes mostrarem que uma interação verbal é uma entrevista é o fato de sustentarem tal orientação em suas condutas, não intervindo na fala do outro, mesmo quando há pausas ou outros tipos de junturas, que seriam lugares relevantes à tomada de turno em outras atividades conversacionais. Em encontros institucionalizados, tais como

¹ Trabalho realizado na disciplina Lingüística II do Curso de Letras da Faculdade de F. C. L. Santa Marcelina (FAFISM, Muriaé, MG), realizado sob a orientação da Profª. Dra. Amitza Torres Vieira, Professora do Curso de Letras da FAFISM e Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Lingüística da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). O estudo inicial, no qual este trabalho se embasou, foi realizado em co-autoria com, e apresentado em comunicação oral na IV Mostra de Análise da Conversação da FAFISM, em 2006.

uma Audiência Judicial de Conciliação, o esperado é que os participantes não se afastam dessa formatação de turnos e dessas tarefas pré-alocadas.

Nosso estudo tem como objetivo identificar as ações tópicas a que recorrem Juiz e requerente, em uma Audiência Judicial de Conciliação, realizada em junho de 2005, no Fórum Tabelião Pacheco de Medeiros, na cidade de Muriaé, MG. Propomos também a analisar de que forma os padrões discursivo-interacionais, observados no comportamento verbal dos participantes, caracterizam os papéis discursivos de que estão investidos nessa atividade de fala. Para tanto, centraremos nossa análise na entrevista realizada entre Juiz e requerente, na qual o requerente reivindica o pagamento de combustível, adquirido por funcionários do requerido por meio de assinatura de notas, no Posto de Gasolina do requerente.

Adotamos aqui a noção de tópico discursivo de Brown & Yule (1983), cujas postulações envolvem a pergunta “*sobre o que se fala?*” (*what is the talk about*), questão associada à mensagem lingüística, funcionando num nível semântico-referencial. Os autores destacam, contudo, que esse tipo de tópico não pode ser visto apenas como um constituinte do enunciado, mas como uma questão de ordem discursiva, já que não é o enunciado que tem um tópico, mas sim os falantes.

Amparamos fundamentalmente nossa pesquisa na análise de movimentos de gerenciamento tópico, anteriormente identificados por Silveira (2000) em entrevistas de emprego. Nos dados dessa autora, o entrevistador assume o controle sobre a ação de perguntar, adquirindo, portanto, controle sobre a introdução de tópicos. Dessa forma, pode, estrategicamente, mudar ou selecionar os próximos tópicos, a partir do que considera ter sido relevante nas respostas. O entrevistado, por sua vez, desenvolve os tópicos introduzidos, acrescentando informações que possam construir uma imagem positiva do *self*, que o aproxime do perfil de candidato ideal (Silveira, 2000, p.87).

Em uma situação de Audiência Judicial de Conciliação, por outro lado, temos a alta formalidade da situação, que exige dos participantes obedecerem às regras institucionais do Judiciário. Nesse ambiente de caráter eminentemente institucional, pressupomos que cabe ao Juiz apresentar as perguntas, controlando o tópico discursivo, e cabe ao requerente apenas responder às questões formuladas.

1. Ações tópicas do Juiz

As principais ações tópicas realizadas pelo Juiz são descritas a seguir.

1.1 Introdução de tópico

No início da Audiência, o tópico “Dados pessoais do requerente” é introduzido pelo Juiz, por meio de uma pergunta (l. 1).

Ex. 1

⇒	1	Juiz	(tosse) o senhor é brasileiro, solteiro, casado, viúvo? =
	2	Rqrte	=brasileiro, solteiro, casado.

1.2 Mudança de tópico

Após colher as informações sobre o requerente e sua empresa, o Juiz muda o tópico, introduzindo o motivo daquela Audiência Judicial de Conciliação: uma ação de cobrança (l. 19-20).

Ex. 2

	17	Juiz	essa empresa do senhor ela tem sede aonde?
	18	Rqrte	em Medina.
⇒	19	Juiz	é:: o senhor tá cobrando aqui uma dívida da:: transportadora
	20		WM, é:: essa dívida é proveniente de quê?
	21	Rqrte	de abastecimento do::s caminhão DEssa empresa... lá no meu
	22		posto.

1.3 Pedido de informação

Os pedidos de informação do Juiz atuam na continuidade dos tópicos introduzidos. Nos exemplos (3) e (4), o Juiz continua inquirindo sobre os dados pessoais e a empresa do requerente.

Ex. 3

⇒	13	Juiz	é:: o senhor é representante da Silva e Souza? =
	14	Rqrte	=exato.

Ex.4

15	Juiz	essa empresa trabalha com o quê?
16	Rqrte	com ramo de::... petróleo e posto de gasolina.

1.4 Detalhamento de informações

No exemplo (5), o Juiz pede uma complementação à informação fornecida pelo requerente, perguntando-lhe onde é a sede da empresa (l.17).

Ex.5:

⇒	15	Juiz	essa empresa trabalha com o quê?
	16	Rqrte	com ramo de::... petróleo e posto de gasolina.
	17	Juiz	essa empresa do senhor ela tem sede aonde?
	18	Rqrte	em Medina.

De posse do conhecimento sobre a dívida, o Juiz questiona detalhes da forma como foi feito o acordo para o pagamento de abastecimento de gasolina na empresa do Rqrte (l.23), conforme exemplo 6.

Ex. 6

⇒	23	Juiz	como você fez esse acordo co::m, com essa empresa, pro senhor
	24		abastecer e receber depois, como foi isso?
	25	Rqrte	quem fez o acordo foi o gerente meu ... é:: cu::m ... cu::m o
	26		Joaquim, e:: na época o Joaquim abastecia e ia pagando
	27		normalmente, ... depois começou atrasar

No exemplo a seguir, o Juiz pergunta como era feita a liberação do combustível (l.33-34); o requerente responde que era através de “nota assinada pelo próprio caminhoneiro dele” (l. 35-36). Logo após, o Juiz, com as notas em mãos, pede que o requerente esclareça se é mesmo aquele tipo de nota que era usado para liberar o combustível (l.44).

Ex. 7

33	Juiz	é:: como é que a:: a::: (3.0) a::: (3.0) liberação desse
34		combustível, é através de:: de <u>docume::nto</u> , é:: nota
		[
35	Rqrte	() nota assinada pelo próprio
36		caminhoneiro dele.
37	Juiz	e ali tinha autorização do:: do:: do senhor Joaquim assinada por
38		ele para pegar (tosse)?
39	Rqrte	a autorização foi verbal e o senhor Joaquim já:: já:: já:: é tinha
40		tudo contado com o Zé Luís e autorização era por telefone.
41		
42	Juiz	as notas são essas aqui?
43	Rqrte	são essas notas aí.
⇒ 44	Juiz	esse tipo de nota mesmo?
45	Rqrte	exatamente.

1.5 Pedido de esclarecimento

Ao iniciar a audiência, o Juiz faz várias perguntas acerca dos dados pessoais do requerente. Este, nervoso, talvez devido à situação de assimetria interacional² em que se encontrava, faz duas afirmações contraditórias ao mesmo tempo (1.2). O Juiz, então, introduz novamente a pergunta para que o requerente esclareça sua situação civil (1.3).

Ex. 8

1	Juiz	(tosse) o senhor é brasileiro, solteiro, casado, viúvo? =
2	Rqrte	=brasileiro, solteiro, casado.
⇒ 3	Juiz	senho-senhor é solteiro ou casado?
4	Rqrte	oh casado.

1.6 Sinalização de completude da informação

No exemplo 9, após o requerente responder sobre o boletim de ocorrência, o Juiz considera encerrado o depoimento. A completude da informação é sinalizada pelo

² Segundo Dittmann (1979) citado por Marcuschi (1999, p.16), na assimetria interacional, um dos participantes tem o direito de iniciar, orientar, dirigir e concluir a interação a exercer pressão sobre o(s) outro(s) participantes; e na simetria interacional, os vários participantes têm supostamente o mesmo direito à auto-escolha da palavra, do tema a tratar e de decidir sobre seu tempo.

Juiz tanto pelo uso do marcador conversacional “tá bom” (l. 77) como também pela intimação da outra parte a ser ouvida, no caso, o requerido (l. 78).

Ex.9

70	Juiz	e o que ele falou à polícia?
71	Rqrte	ele falou que eu tava:: é:: pressionando ele e que a gente tinha
72		uma dívida... após a polícia ter saído ele entendeu que não tinha
73		pressão nenhuma e que nós tava era:: querer tirar ele de lá.
75	Juiz	e:: é verdade isso?
76	Rqrte	ele confessou a dívida e deu cano em todo mundo.
⇒ 77	Juiz	tá bom.
78		após o requerente, agora:: o requerido.

2 Ações tópicas do requerente

As principais ações tópicas realizadas pelo requerente são ilustradas a seguir.

2.1 Desenvolvimento de tópico

O requerente limita-se a desenvolver os tópicos introduzidos pelo Juiz, seja através de respostas mínimas seja através de respostas expandidas (cf. Silveira, 2000).

2.1.1 Desenvolvimento de tópico por meio de respostas mínimas

No caso de respostas mínimas, o ouvinte interpreta que a resposta esperada deve se restringir somente ao conteúdo proposicional da pergunta³, como os exemplos (10) e (11) ilustram.

Ex. 10

7	Juiz	qual o endeREço do senhor?
⇒ 8	Rqrte	rua das Palmeiras.

³ A maior parte das perguntas formuladas pelo Juiz é constituída de perguntas fechadas, isto é, perguntas que consistem somente de uma estrutura proposicional. Nesses casos, os falantes pedem apenas a informação de que eles necessitam e que eles querem que o interlocutor dê. Segundo Allwin (1991), a estratégia mais direta parece estar reservada para situações problemáticas, visto ser esta a formulação escolhida por falantes legitimados para insistir em uma pergunta, como ocorre na atividade de fala aqui investigada.

Ex. 11

⇒	25	Juiz	é:: qual o nome do gerente do senhor?
	26	Rqrte	é:: José Luís.

2.1.2 Desenvolvimento de tópico por meio de respostas expandidas

Silveira (2000, p. 83) denomina “resposta expandida” aquela em que os candidatos dizem mais do que é solicitado na pergunta. A autora observa que, nas entrevistas de emprego por ela estudadas, há a expectativa de que os candidatos não se atenham apenas ao conteúdo proposicional da pergunta.

Nos dados aqui investigados, ainda que não sejam incentivados pelo Juiz, ocorrem também respostas expandidas, como pode ser observado nos exemplos (12) e (13), nas linhas 23-25 e 49-50, respectivamente.

Ex. 12

⇒	21	Juiz	como você fez esse acordo co::m, com essa empresa, pro senhor
	22		abastecer e receber depois, como foi isso?
	23	Rqrte	quem fez o acordo foi o gerente meu ... é:: cu::m ... cu::m o
	24		Joaquim, e:: na época o Joaquim abastecia e ia pagando
	25		normalmente, ... depois começou atrasar

Ex. 13

⇒	47	Juiz	e essa assinatura não é do seu frentista
	48		não?
	49	Rqrte	essa é do comprador. é porque ta é:: em dúvida que aqui às vezes
	50		o espaço do vendedor e assina mas não é do mesmo frentista não.

Considerações finais

Este estudo investigou o gerenciamento tópico em uma Audiência Judicial de Conciliação, numa perspectiva discursivo-interacional, embasando-se principalmente no estudo de Silveira (2000) sobre o comportamento verbal em entrevistas de emprego.

Os resultados de nossa análise mostram que, na situação institucional por nós investigada, cabe apenas ao Juiz a legitimidade de conduzir o gerenciamento dos tópicos discursivos. O papel do requerente limita-se apenas a fornecer informações, o

que o impede de iniciar turnos de fala e de introduzir tópicos novos, ficando restrito, portanto, a confirmar ou não informações e, algumas vezes, a desenvolver tópicos propostos pelo Juiz.

Por outro lado, por se tratar de um estudo inicial desse tipo de situação de fala, nossas conclusões são válidas tão e somente para este contexto situacional, necessitando de confirmação que as validem em outros encontros do gênero.

Referências bibliográficas

ALLWIN, S. Seeking information: contextual influences on question formulation. *Journal of Language and Social Psychology*, 1991, v. 10, n. 3, p. 169-183.

BROWN, G.; YULE, G. *Discourse analysis*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

DREW, P.; HERITAGE, J. (Edits.). *Talk at work*. Interaction on institutional settings. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

MARCUSCHI, L. A. *Análise da Conversação*. 5. ed. São Paulo: Ática. 1999.

SILVEIRA, Sônia Bittencourt. Ações tópicas e papéis discursivos em entrevistas de emprego. *Veredas*, Revista de Estudos Lingüísticos, v.4, n.1, Juiz de Fora, UFJF, 2000. p.79-89.